



-----**ACTA Nº 4 /2020**-----

-----**DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2020**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim e na sala de reuniões do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Eurico Manuel Lopes Henriques e Maria Emília Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Samuel José Rodrigues Tomé, em substituição da Senhora Vereadora da CDU Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**2.-APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO DISTRATE DE ESCRITURA DE PERMUTA CELEBRADA A 05.03.2002, LAVRADA A FLS 86 A 88 Vº DO LIVRO Nº 44 DO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICIPIO E CONSEQUENTEMENTE, A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NA RUA DA FONTE, DESIGNADO POR LOTE Nº6, COM A ÁREA DE 523,44 M2, DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM SOB O Nº5986º/ALMEIRIM E ATUALMENTE INSCRITO NA MATRIZ URBANA SOB OS ART. 7806º E 9177º, TODOS DA FREGUESIA DE ALMEIIRM, PELO PREÇO DE 12500,00 €.-** Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:" Considerando que,- Em 2002, a fls. 86 a 87 vº do Livro nº 44 do seu Notário Privativo, o Município outorgou uma escritura de permuta com Joaquim Brás, nos termos da qual (i) deu uma parcela de terreno, destacada de terreno afeto ao domínio público (com o art. 6895º), com cerca de 275 m2 e que atualmente



está inscrita sob o art. 7840° e, em troca, (ii) recebeu uma parcela de terreno com 270m², que foi inscrita sob o art. 7806°, destacada do prédio descrito na CRP o n° 5986/Almeirim e inscrita na matriz sob o art. 5314°, que constituía o lote n° 6 do loteamento de S. Roque, sem promover antes a necessária alteração ao loteamento;-----

- Eventualmente pelas estas razões, não foram efetuados quaisquer atos de registo, pois o n° 5986 (lote n° 6) continua com a área inicial de cerca de 531m² e está registado ainda a favor do vendedor, entretanto falecido (e certamente que o Município não conseguiria fazer o registo sem que o loteamento fosse alterado, além de que a alteração não se afigura possível porque os lote(s) resultante(s) da divisão teriam frente inferior à regulamentarmente permitida)e, por seu turno, Joaquim da Costa Brás também não fez qualquer registo do prédio que adquiriu, pois na matriz os prédios também não estão averbados em função do negócio feito;-----

- O herdeiro do Joaquim Brás vem pagando o IMI daquela parcela de terreno que não é dele pois serve a ETAR ali existente;-----

- A parte subsistente do lote n° 6, vem sendo também utilizada como acesso à ETAR ali localizada, pelo que o herdeiro do antigo proprietário não tem qualquer interesse em manter uma parcela de terreno da qual não tira qualquer utilidade. E também não tem interesse em manter a parcela que lhe foi atribuída na permuta, por a mesma se encontrar totalmente encravada.-----

- Na sequência de negociações encetadas e após se terem ponderado todas as possibilidades legais de resolução da questão, chegou-se à conclusão que a forma mais adequada de resolver a questão passava pelo distrate da escritura de permuta e pela posterior aquisição pelo Município da totalidade do lote n° 6;-----

Tendo em vista a sanção da situação e possibilitar o posterior registo do lote n° 6 (na totalidade) a favor do Município, nos termos das disposições conjugadas da al. g) do n° 1 do art. 33° e da al. o) do n° 1 do art. 35° todos do Anexo à Lei n° 75/2013, de 12.09,-----



PROPONHO que sejam autorizados os seguintes atos: -----

1. O distrate da escritura de permuta celebrada a 05.03.2002, lavrada a fls. 86 a 88v° do Livro n° 44 do Notário Privativo do Município, nos termos da qual o Município recebeu de Joaquim da Costa Brás uma parcela de terreno com 270 m2 inscrita na matriz urbana da freguesia de Almeirim sob o art. 7806°, destinada a passagem do coletor da ETAR, desanexada do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n° 5986/Almeirim e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o art. 5314° e deu ao referido Joaquim da Costa Brás uma parcela de terreno, desafetada do domínio público municipal, com a área de 275,278 m2, omissa na CRP de Almeirim e inscrita na matriz urbana da freguesia de Almeirim sob o art. 6895°, atualmente inscrita sob o art. 7840°;-----

2. A aquisição de um terreno destinado à construção, sito na Rua da Fonte, designado por lote n° 6, confrontando de Norte com Rua da Fonte, sul com José júlio Andrade (herd°s), Nascente com Júlio da Conceição Sousa e Poente com Joaquim da Costa Brás (herd°s), com a área de 523,44 m2, descrito na CRP de Almeirim sob o n° 5986°/Almeirim e atualmente inscrito na matriz urbana sob os art.7806° e 9177° (antes art. 7805°) e anteriormente sob o art. 5314° -----

todos da freguesia de Almeirim, com o valor patrimonial de 21.030,00€, pelo preço de 12 500,00€.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, informação co Consultor Jurídico, Dr. Vítor Batista, fotocópia da escritura lavrada no Notário Privativa do Município, descrições, averbamento e anotações da Conservatória do Registo Predial de Almeirim, fotocópia da caderneta Predial Urbana, Relatório de avaliação do prédio, e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----



-----O Executivo deliberou por unanimidade e por minuta aprovar a proposta acima transcrita.-----

-----**3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA NOS TERMOS DA LEI 52/2019, DE 31.07** - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: "Considerando que:-----
A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. -----

Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.-----

Nos termos do nº6 do artigo 25º " *As entidades públicas abrangidas pela presente lei devem aprovar num prazo de 120 dias após a entrada em vigor da presente lei os respetivos Códigos de Conduta que estabelecem, entre outros, os deveres de registo de ofertas e hospitalidades, bem como o organismo competente para esse registo*", sendo que a sua entrada em vigor foi no primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República (25.10.2019).-----

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas;-----

Pelo exposto, propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 32º, bem como nos termos da al. K) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com os artigos 19º e 25º da lei 52/2019, de 31.07 a aprovação do presente Código de Conduta, para posterior publicação em Diário da Republica e no sítio da internet do Município.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo



57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**4. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA PARA ACÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2020** - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: “Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-económica, que tem originado o crescente aumento de situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direccionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de 2014 o Regulamento nº332/2014, “programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade” publicado no D.R.,2º série, nº144 de 29/07/2014, que pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede social local.-----

Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e, considerando o disposto no nº4 do artigo 5º do "Regulamento - Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", proponho ao Executivo que aprecie e aprove a disponibilização de uma verba para a ação social no montante de 24.000€ (vinte e quatro mil euros) para o ano de 2020, conforme Informação do Gabinete de Ação Social. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----**5. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM PARA APOIO A CONCURSO DE FOTOGRAFIA** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente - "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, tempos livres e cultura, conforme als. d), e) e f) todas do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, delibere a atribuição de um subsídio no valor de 200€ (duzentos euros), ao Agrupamento de Escolas de Almeirim, para apoio na aquisição de máquina fotográfica para o primeiro prémio do concurso de fotografia que irá ter lugar, conforme pedido em anexo. A entidade deve remeter ao Município comprovativo da utilização do apoio ora concedido, no prazo de 30 dias após o mesmo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**6. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DOENTES DE ALZHEIMER** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----
- Na previsão do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultua, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----
- Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham



a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes; -----
Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), para atribuição de comparticipação financeira no valor de 600,00€ mensais, durante o ano de 2020.---
Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. "

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----7. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ) - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----
- Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultua, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----
- Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes; -----
- A Fraterna Ajuda Cristã, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

Assim, e de modo a que esta instituição posa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município



na salvaguarda dos interesses das populações e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja - Fraterna Ajuda Cristã, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**8. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO P DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E FÁBRICA PAROQUIAL DE S. JOSE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: "Considerando que: -----

- Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultua, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

- Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes;----

- A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que



o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim, no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco euros) mensais, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**9. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:

"Considerando que: -----

- Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultua, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

- Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes;----

- A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que



o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Proabraçar, no valor de €375,00 (trezentos e setenta e cinco euros), para o ano de 2020. Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----10. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSEMBLEIA DE DEUS DE MUGE - PROJETO "AJUDAR" - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: "Considerando que: -----

- Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultua, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

- Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes;----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do nº1, do artigo 33º, todos o anexo à Lei 75/2013, de 12.09, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus de Muge - Projeto "Ajudar", no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) mensais, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**11. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O GRUPO DE DADORES BENÓVOLOS DE SANGUE DE ALMEIRIM** - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: “Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultua, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes, inclusive na área da saúde e bem-estar;-----

O Grupo de Dadores Benévolos de Almeirim, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2020 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do n.º1 e da alíneas g) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12.09, conjugado com alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, que seja apreciado a celebração de Protocolo para atribuição de comparticipação financeira no valor de €1.000 (mil euros) ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Aprovado por unanimidade e por minuta.-----

-----**12. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO** -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Considerando que: Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios, incluindo a área da saúde;-----

O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2020 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do n.º1 e da alíneas g) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12.09, conjugado com alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, que seja apreciado a celebração de Protocolo para atribuição de comparticipação financeira no valor de €1.000 (mil euros) ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, para o ano de 2020.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**13. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA ENÓFILA DE NOSSA SENHORA DO TEJO** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Considerando que:-----

- O Município de Almeirim, desde 2017, aderiu à Confraria Enófila de Nossa Senhora do Tejo, como Confrade Protetor;-----

-A Confraria é uma entidade de direito privado, cujo objeto é o estudo, promoção e valorização dos vinhos e produtos vînicos do Ribatejo, tendo a sua sede em Almeirim; -----

- A qualidade de Confrade Protetor, de acordo com o artigo 4º dos Estatutos é atribuída a “*pessoas singulares, ou coletivas ou entidades públicas em representação do cargo que ostentam e que, manifestando total identidade com os objectivos da Confraria, queiram apoiar financeiramente as suas atividades por forma considerada relevante pelo Diretório dos Notáveis.*”-----

- Os Confrades protetores não pagam quotas, de acordo com o nº1 do artigo 10 dos Estatutos, nem fazem parte dos órgãos da Confraria de acordo com o nº2 do artigo 6º dos Estatutos.-----

- Contudo, os Confrades Protetores podem apoiar financeira a Confraria através de um subsídio anual;-----

Assim, e tendo em conta que os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme nº1 do artigo 23º do Anexo 1 da lei 75/2013, de 12.09 e que nos termos da al. e) e m) do nº2 do citado artigo, têm atribuições concretas ao nível do Património, cultura e ciência e Promoção do desenvolvimento, respetivamente, proponho que seja aprovada a atribuição à Confraria Enófila do Tejo de um subsídio no valor



de €180 (cento e oitenta euros) para apoio no desenvolvimento da sua atividade, no ano de 2020. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**14. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVÍVIO**

- ESPAÇO ENCONTRO DE SABERES - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Considerando:-----

Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios;-----

A prática de atividades culturais, neste caso particular a aprendizagem a troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida saudável, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso. O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular neste âmbito. -----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei



75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Sabres (CCA), no valor de €350,00 (trezentos e cinquenta euros) mensais, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**15. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:

"Considerando: -----

Na previsão do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultua, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes, permitindo uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso. -----

Atenta a natureza, fins e atribuições da Associação Sénior de Almeirim, no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular e, em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013,



de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Social e Cultural entre o Município de Almeirim e a Associação Sénior de Almeirim, no valor de 1.500€ mensais, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**16. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM”** -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:” Considerando que:

- Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de “Construção do Crematório de Almeirim”, solicitar uma nova prorrogação de prazo de execução da mesma, até 7 de fevereiro, por motivos que se prendem com condições climatéricas que estragaram alguns trabalhos efetuados e encerramento de muitas empresas na época de Natal e Passagem de Ano; -----

- O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

- Devido á urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo na mesma;-----

- Atento, o disposto no nº 2 do artigo 13º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu despacho que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não



tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Vereador da CDU fez a declaração de voto abaixo transcrita: “As razões apresentadas para a prorrogação do prazo são ridículas - o Natal e passagem de ano são sempre na mesma altura, pelo que a empresa tem que se precaver com material. Da mesma forma, é normal chover nesta época do ano Da mesma forma, é normal chover nesta época do ano - a empresa tem de ter capacidade técnica de saber lidar com isso.”-----

-----O Senhor Presidente declarou: “As chuvas de dezembro causaram um conjunto de destruição que atrasou os trabalhos.”---

-----Posta a votação a proposta acima transcrita a mesma foi ratificada por maioria e minuta com os votos a favor da bancada do PS e o voto contra do Vereador da CDU.-----

-----**17. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU OS ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS BEM COMO O NOVO PREÇO BASE DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO”** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Considerando:-----

- Que o n.º 2 do artigo 64º do CCP, na sua versão introduzida pela republicação com o D.L. n.º 111-B/2017, de 31/08, dispõe “Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das



retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões” -----

- Foi necessário tomar posição sobre os erros e omissões apresentados na empreitada de “REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO”, tendo o Presidente do órgão executivo proferido despachos de aprovação dos erros e omissões, de aprovação do novo preço base bem como de prorrogação de prazo, submetendo os mesmos a ratificação; -----

Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado nºs 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, ratifique o Despacho exarado na informação que aceitou os erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento adjudicatório para a Empreitada de “REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO”, bem como aprovou novo preço base que passa para 575.004,52 € acrescido de IVA e prorrogou o prazo para apresentação das propostas.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado por unanimidade e por minuta ratificar a proposta.-----

-----**18. INFORMAÇÃO SOBRE COMPROMISSOS PLURIANAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO, POR REFERENCIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: “Considerando que os nºs 1 e 2 do artigo 15º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, dispõe o seguinte:-----

“1 - *Os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:*-----



- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;----
- b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.-----

2 - As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, respetivamente:-----

- a) Ao membro do Governo responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades pertencentes ao subsetor da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde;-----
- b) Ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;
- c) À assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local.”-----

Assim, remete-se para conhecimento do Executivo Municipal e, posterior envio à Assembleia Municipal para seu conhecimento, as declarações de compromissos plurianuais, de pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso, registados na base de dados em 31.12.2012, que foram emitidos pela Unidade de Gestão Financeira, conforme documentos anexos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**19. APRECIACÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE APOIO FINANCEIRO A CONCEDER A CLUBE DO CONCELHO PARA INSTALAÇÃO DE RELVADO SISTÉTICO** - O assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

-----Dos pontos vinte ao ponto cinquenta e oito apenas foi



deliberado aprovar o protocolo. Os valores/verbas a atribuir aos respetivos clubes serão votadas na próxima reunião de câmara a realizar no próximo dia trinta e um de janeiro do corrente ano.-

-----59.**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O MUNICIPIO DA CHAMUSCA PARA O GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL** -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira - Tendo em conta as atribuições do Município quanto ao ambiente e à proteção civil, nos termos da al. j) e k) do art. 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e o Município da Chamusca relativo ao apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal para o ano de 2020, conforme documento em anexo.- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Para a deliberação que se segue saiu da sala os Senhores: Presidente da Câmara, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues.-

----- **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM** -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira - “Considerando que:-----

- a Associação dos Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios;-----

- a referida Associação presta socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes,



calamidades, bem como no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidentes;-----

- a mesma emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;-----

- a Associação colabora em atividades de proteção civil, participa em ações para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de atividades de formação cívica, junto das populações;-----

Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2020, entre o Município de Almeirim e a Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, de modo a que esta última consiga promover as atividades para as quais está vocacionada. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomaram os lugares os senhores Autarcas.-----

-----**61. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO**

2019/2020 - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira: "Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.-----

Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme al. d) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 e, considerando o disposto no Regulamento para



Concessão de Bolsas de Estudo, em vigor, propõe-se para o ano letivo 2019/2020, a atribuição de bolsa de estudo, cuja listagem com nomes e valores se encontra em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**62. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DA DIVIDA DE COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO ANO LETIVO 2019/2020, CONFORME INFORMAÇÃO 01/2020/GE E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE AÇÃO SOCIAL DE**

22.01.2020 - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira: “Considerando que:-----

- A Encarregada de Educação da aluna Ana Beatriz Almeida Amaral, melhor identificada no processo interno, veio solicitar o perdão de dívida do ano letivo de 2019/2020 relativa à componente de Apoio à família, num total de 230,66€, conforme informações em anexo.-----

- O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 01/2020, que se anexa;-----

- O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 22.01.2020 que “(...)tendo em conta a *situação socioeconómica da família, parece de toda a pertinência o perdão da dívida de acordo com o solicitado pela família.* -----

O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a “ Pagamentos em atraso”: “*As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para*



pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida para a componente de apoio à família, do ano letivo 2019/2020, num total de 230,66€, conforme documentos em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**63. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, RELATIVO AO ESPAÇO CIDADÃO DA FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO** - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre - "Considerando que:-----

- Cabe à Agência para a Modernização Administração, IP (AMA, IP) no âmbito das suas atribuições: (i) Gerir e desenvolver redes de lojas para os cidadãos e para as empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com os sistemas de atendimento em voz e rede; (ii) Promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas;-----

- Em finais de 2014, foi celebrado com o Município de Almeirim, à semelhança do que aconteceu com inúmeros Municípios, um Protocolo com o objetivo de definir as regras de instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento;-----

- Decorrido algum tempo desde a sua instalação, e de modo a uniformizar o modo de atuação com as restantes Autarquias, remeteu a AMA adenda para adequação no sistema de comunicações, passando, os seus custos a ser suportados pelo Município, no que



se refere aos espaços a funcionar nas freguesias de Benfica do Ribatejo, Fazendas de Almeirim e Raposa. -----
Assim, e tendo em conta que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com a administração central, nos termos da al. r) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a Adenda ao Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Almeirim, relativo ao Espaço Cidadão da freguesia de Benfica do Ribatejo, conforme minuta anexa;-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

64. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, RELATIVO AO ESPAÇO CIDADÃO DA FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre “Considerando que:-----
- Cabe à Agência para a Modernização Administração, IP (AMA, IP) no âmbito das suas atribuições: (i) Gerir e desenvolver redes de lojas para os cidadãos e para as empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com os sistemas de atendimento em voz e rede; (ii) Promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas;-----
- Em finais de 2014, foi celebrado com o Município de Almeirim, à semelhança do que aconteceu com inúmeros Municípios, um Protocolo com o objetivo de definir as regras de instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento;-----



- Decorrido algum tempo desde a sua instalação, e de modo a uniformizar o modo de atuação com as restantes Autarquias, remeteu a AMA adenda para adequação no sistema de comunicações, passando, os seus custos a ser suportados pelo Município, no que se refere aos espaços a funcionar nas freguesias de Benfica do Ribatejo, Fazendas de Almeirim e Raposa.-----

Assim, e tendo em conta que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com a administração central, nos termos da al. r) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a Adenda ao Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Almeirim, relativo ao Espaço Cidadão da freguesia de Fazendas de Almeirim, conforme minuta anexa;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

65. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, RELATIVO AO ESPAÇO CIDADÃO DA FREGUESIA DA RAPOSA - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre - "Considerando que:-----

- Cabe à Agência para a Modernização Administração, IP (AMA, IP) no âmbito das suas atribuições: (i) Gerir e desenvolver redes de lojas para os cidadãos e para as empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com os sistemas de atendimento em voz e rede; (ii) Promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas;-----



- Em finais de 2014, foi celebrado com o Município de Almeirim, à semelhança do que aconteceu com inúmeros Municípios, um Protocolo com o objetivo de definir as regras de instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento;-----

- Decorrido algum tempo desde a sua instalação, e de modo a uniformizar o modo de atuação com as restantes Autarquias, remeteu a AMA adenda para adequação no sistema de comunicações, passando, os seus custos a ser suportados pelo Município, no que se refere aos espaços a funcionar nas freguesias de Benfica do Ribatejo, Fazendas de Almeirim e Raposa. -----

Assim, e tendo em conta que compete à Camara Municipal compete colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com a administração central, nos termos da al. r) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a Adenda ao Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Almeirim, relativo ao Espaço Cidadão da freguesia da Raposa, conforme minuta anexa;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**66. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do



Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

67. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "GENTES DE ALMEIRIM" - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

68. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**69. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Saiu da sala o Senhor Vereador Eurico Henriques e não participou na votação da deliberação seguinte.-----

-----70. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomou o seu lugar o Senhor Vereador Eurico Henriques.-----

-----71. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme



alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**72. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ORFEÃO DE ALMEIRIM;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----73.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM;

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----74.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO ADULTO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento



Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**75. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**76. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DA RAPOSA;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres,



conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**77. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL “OS CAMPONESES DA RAPOSA;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**80. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS** - Proposta apresentada pela Senhora

Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**81. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM;** Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos



Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n°1 do artigo 33° do citado regime e, considerando o disposto no n°2 do artigo 5° e artigo 7° do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**82. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n°1 do artigo 33° do citado regime e, considerando o disposto no n°2 do artigo 5° e artigo 7° do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----83.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM GRUPO DE DANÇA E DRAMATIZAÇÃO ARCO-ÍRIS DO CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM;

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5.º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----84.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM;

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5.º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com



as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**85. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**86. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,



e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n°1 do artigo 33° do citado regime e, considerando o disposto no n°2 do artigo 5° e artigo 7° do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**87. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS - COROS MISTOS E JUVENIL DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM;** Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:

“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n°1 do artigo 33° do citado regime e, considerando o disposto no n°2 do artigo 5° e artigo 7° do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----**88.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO "OS SOPA DA TRETA"**;

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5.º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2020-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Às oito horas e quarenta minutos Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

---E eu, _____, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior